



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
21.12.2017
AS 09:58 Horas
Ass.: [assinatura]

Departamento Legislativo - 21 dez 2017 11:44

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 243/2017
VEREADOR RELATOR: AGOSTINHO PETROLI (PMDB)

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

EDUARDO VIRISSIMO (PP): Seguiu o voto do Relator
JOCELITO TONIETTO (PDT): Seguiu o voto do Relator
RAFAEL PASQUALOTTO (PP): Ausente
VOLNEI CHRISTOFOLI (PP): Seguiu o voto do Relator

Com 4 (quatro) votos favoráveis, o Projeto de Lei Ordinária nº 243/2017 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

Vereador **MARCOS BARBOSA (PRB)**
Presidente em exercício da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 299/2017

PROJETO DE LEI: 243/2017

VEREADOR RELATOR: AGOSTINHO PETROLI

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 01 DE DEZEMBRO DE 2017

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MANDATO 2017/2020

EMENTA: ALTERA O §1º DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 6.237 DE 18 DE JULHO DE 2017, QUE "AUTORIZA A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL".

O Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei 243/2017, Agostinho Petrolí (PMDB), após proceder a análise da proposição acima referida, que **ALTERA O §1º DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 6.237 DE 18 DE JULHO DE 2017, QUE "AUTORIZA A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL"**, exara o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei visa a alteração do §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 6.237/2017 para acrescentar a categoria funcional contratada temporariamente a possibilidade de atuar em outros Programas do Ministério da Saúde, inclusive na Média e Alta Complexidade, reduzindo a mão de obra terceirizada do município.

Por tratar-se apenas de uma alteração textual na lei em vigor, atendendo a Técnica Legislativa e não se vislumbra nenhum impedimento legal.

Portanto, diante do exposto, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 20 de dezembro de 2017.

Vereador **AGOSTINHO PETROLI (PMDB)**
Relator do Projeto de Lei 243/2017